



CIRCULAR Nº 001

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 – PROCESSO Nº 4.579/2019

Objeto: Credenciamento de entidades privadas, que realizem o acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

ESCLARECIMENTO

Seguem abaixo esclarecimento para conhecimento dos interessados em participar do Chamamento Público em referência.

QUESTÃO 01:

Ao analisar o objeto descrito no ITEM 1, (DO OBJETO), do referido Edital: “Credenciamento de entidades privadas, que realizem o acolhimento EXCLUSIVAMENTE VOLUNTÁRIO, em regime residencial transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas”, dessa forma o edital deixa claro que apenas as entidades privadas que oferecem um único atendimento, sendo este de forma voluntária, poderá participar do chamamento, restringindo qualquer outro interessado que fomeça este e os demais tipos de internação (voluntária, involuntária e compulsória).

Nesse sentido, observando o princípio da livre concorrência, disposto na Lei 8.666/93, solicitamos esclarecimentos ao exposto, considerando a admissão de participação no presente credenciamento, Clínicas ou Comunidades Terapêuticas que atendam todos os tipos de internações.

RESPOSTA QUESTÃO 01: Informamos que não é vedada a participação no presente credenciamento de entidades/empresas privadas, clínicas ou Comunidades Terapêuticas que atendam todos os tipos de internações, porém, a Prefeitura Municipal de Cotia, só encaminhará para o acolhimento exclusivamente as internações voluntárias, ou seja, com consentimento do paciente.

Cotia, 06 de setembro de 2019.

Magno Sauter

Secretário Municipal de Saúde